



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



-----ATA NÚMERO 44/2016-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM QUINZE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS.**-----

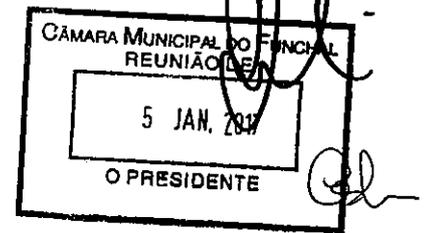
-----Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Domingos Manuel Martins Rodrigues, João José Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, os Senhores Rui Anacleto Mendes Alves e Ênio Vieira Martins, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Bruno Miguel Camacho Pereira e Artur Alberto Fernandes Andrade, do PSD e CDU, respetivamente.-----

---Estiveram também presentes a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



Vereação, João Beja, Mabely Moreira e Sandra Silva.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, questionou o ponto de situação em relação aos requerimentos entregues pelos Vereadores do PSD, tendo a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, respondido que, relativamente aos dados solicitados acerca da SocioHabitaFunchal, já foram entregues na reunião passada semana.-----

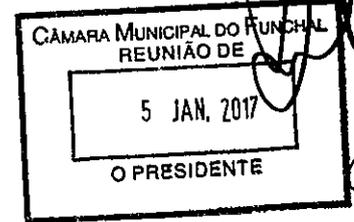
-----Continuando, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, informou que já fora abatida a árvore que se encontrava em risco de queda no Caminho da Fonte, na freguesia de São Gonçalo.-----

----- - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, e com a proximidade da Noite do Mercado, questionou acerca dos pormenores para a organização da mesma, alertando para a necessidade duma melhor iluminação no terrado, junto às Floristas, para que haja um maior apelo à entrada de pessoas naquele espaço.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Presidente informou que já



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



foram encetados todos os preparativos para a Noite do Mercado e para que tudo corra dentro da normalidade, nomeadamente no que concerne à segurança, mobilidade e limpeza.-----

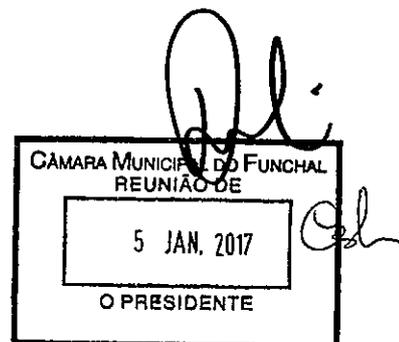
-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, referiu-se a uma notícia recente, relacionada com a possível criação de uma polícia municipal, expressando algumas dúvidas quanto à sua criação e necessidade e que significará mais custos para a Autarquia, sendo que uma das justificações dadas pelo Senhor Presidente para a criação da mesma prende-se com a falta de recursos humanos na fiscalização municipal.-----

----- - Respondendo, o Senhor Presidente, referiu: “O que foi anunciado é a realização de um estudo para apurar essa necessidade e respetivos custos. De facto, existem necessidades de recursos humanos ao nível da fiscalização com competências variadas e que mesmo com a existência de uma polícia municipal não servirão para colmatar todas. A ser criada, a sua atuação deverá ser dirigida ao nível da fiscalização e trânsito, libertando assim a PSP para as questões de segurança. Será realizado um estudo e elaborado um diagnóstico em parceria com o Ministério da Administração Interna”.-----

----- - Intervindo o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu que a polícia municipal, a exemplo dos corpos de bombeiros, são corpos excecionais que permitem uma contratação mais ágil.-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



-----Prosseguindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, alertou para a publicação de uma carta do leitor reclamando a necessidade de asfaltagem da Estrada Monumental, sobretudo entre a zona do Hotel Reid's e a do Lido, assim como a repavimentação da Estrada Comandante Camacho de Freitas, ao que o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu que estas intervenções estão previstas no plano de repavimentações como era do conhecimento de todos os Vereadores. "Devido à época de Natal, optou-se por iniciar os trabalhos no Caminho do Pilar e Santa Quitéria, ficando as restantes para janeiro. Relativamente à Estrada Comandante Camacho de Freitas, existe um troço entre o Caminho do Esmeraldo e das Courelas, que a Câmara pretende candidatar a um Contrato-Programa, troço este que era regional, tendo sido entregue à Autarquia em muito más condições", sublinhou.-----

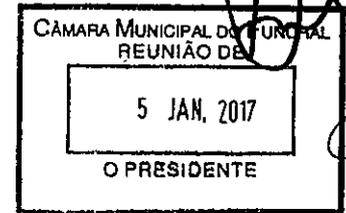
-----Continuando, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, lembrou o mau estado da placa de basalto, com um canto dos Lusíadas, que se encontra no jardim exterior do Parque de Santa Catarina, no início da Avenida do Infante, cuja maioria das letras desapareceu, bem como algumas placas toponímicas no centro da cidade que estão ilegíveis.-----

---Alertou ainda para a danificação da iluminação embutida no chão, nas portas da Cidade, no Largo dos Varadouros.-----

----- - Relativamente às placas toponímicas, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, informou que já fora autorizada a



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



aquisição de mais de cem placas toponímicas, em ferro, com letras em relevo, para colocação no centro da cidade.-----

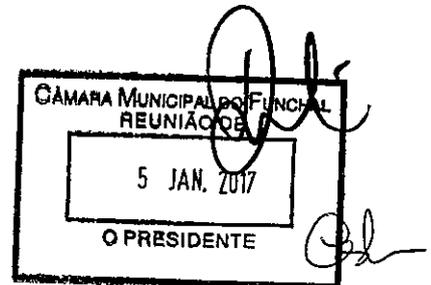
----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, e na sequência da assinatura do protocolo de geminação com a cidade de Angra do Heroísmo, disse que na altura existiu a possibilidade de um acordo relativo à incineração de resíduos, pelo que questionava o ponto de situação.-----

-----Sobre esta questão, o Senhor Presidente esclareceu que a Autarquia de Angra do Heroísmo, possui uma nova estação de tratamento de resíduos, resolvendo também, dessa forma, um aterro que estaria a contaminar os lençóis de água, existindo no entanto, diferenças nas soluções reais que poderão não se adequar à Madeira, não havendo por isso ainda soluções em concreto.-----

----- - Interveio, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, para informar que, estaria presente, no dia seguinte, numa reunião com a Direção Regional de Assuntos Europeus e Cooperação Externa, cujo assunto a debater seria a ETAR, tendo feito um ponto de situação sobre a atuação da Autarquia, que está em incumprimento desde a entrada em vigor da diretiva em mil novecentos e noventa e um. Disse que, em dois mil e seis, fora aberto um concurso público para a ETAR e um heliporto, que entretanto não avançou, tendo o Senhor Vereador João Correia, do PSD, esclarecido que nessa altura, as competências sobre o saneamento básico, foram transferidas para a ARM que determinou não ser necessário avançar com o projeto.-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



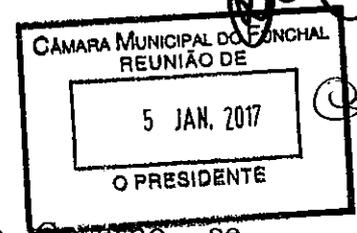
-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, esclareceu: “Em dois mil e oito, estas competências foram transferidas para as Autarquias. Em dois mil e onze, a Câmara assumiu, perante a União Europeia, o compromisso de lançar o concurso em abril do referido ano e a ETAR deveria estar concluída no ano de dois mil e treze. Também em dois mil e onze, Portugal foi condenado, com pena suspensa, estando neste momento a pagar uma coima, por incumprimento por parte da Autarquia de Matosinhos, por não ter demonstrado quaisquer sinais de evolução no projeto da ETAR local. Entretanto, foi feita nova planificação e a Vice-Presidência comprometeu-se perante a União Europeia a lançar o concurso em dois mil e doze e concluir o projeto em outubro de dois mil e quinze, o que não aconteceu. O tratamento primário foi resultado de um acordo entre a Autarquia e o IGA para dispensar o tratamento secundário no Funchal. Foi entretanto aprovada a localização no Almirante Reis mas outras questões surgiram em sede de estudo do impacte ambiental”.-----

----- - Intervindo o Senhor Vereador João Correia, do PSD, esclareceu que o projeto inicial consistia numa ETAR no Funchal e outra nos Socorridos que partilharia Câmara de Lobos e a zona oeste do Funchal.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu-se ao acordo que fora firmado em mil novecentos e noventa e dois, entre o Governo Regional, Câmara Municipal, Sociedade de Entretenimento Turístico, Arsenal e a Madeira



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



Engeneering Company, onde a Autarquia e o Governo, se comprometiam a que a ETAR do Almirante Reis não iria afetar os empreendimentos turísticos circundantes. Entretanto, os comerciantes da Zona Velha apresentaram um abaixo-assinado contra a localização da ETAR no Almirante Reis, daí terem sido procuradas outras soluções.-----

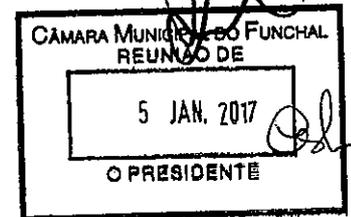
---Referiu ainda: “Está a fazer um ano que a candidatura foi submetida ao POSEUR e com base no estudo de impacte ambiental e nos pareceres da Secretaria Regional de Educação e da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi proposta outra solução, a da Ribeira do Lazareto. Esta semana, foi recebido um parecer e no âmbito da revisão do PDM, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais que tutela a Proteção Civil, a informar da interdição de novas construções nas áreas ameaçadas pelo avanço das águas apontando o projeto de ampliação da ETAR existente como uma zona ameaçada e como tal inviável. Face a este contexto, irá avançar o projeto para a Ribeira do Lazareto tendo já sido articulado com o POSEUR que irá ser executado em duas empreitadas, com o compromisso do Governo Regional assumir a responsabilidade financeira exigida à Câmara Municipal, ou seja os 15% das despesas elegíveis do projeto cofinanciado”.-----

-----Por último, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança informou a restante Vereação acerca da campanha de sensibilização para a adesão à fatura eletrónica e ao débito direto.-

-----**ORDEM DO DIA**-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

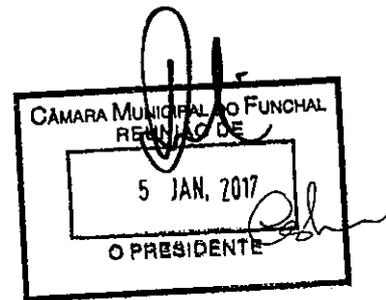
**1 - PROTOCOLO:**-----

----- - **Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a Associação Conversa Amiga Madeira:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: - Na cidade do Funchal o problema das pessoas sem-abrigo deixa bem visível um processo de exclusão social que urge contrariar; - A Câmara Municipal do Funchal está a desenvolver projetos vários com vista à inclusão social que assumem um papel essencial para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes; - As questões da exclusão social são da responsabilidade de toda a sociedade, apoiando a construção de uma sociedade mais justa; - A Câmara Municipal do Funchal está consciente de que a resposta a esta questão tem de ser encontrada no estabelecimento de parcerias e deverá contar com as mais-valias de projetos já implementados com sucesso; - A Associação Conversa Amiga tem um trabalho sustentado e reconhecido desde 2007, enquadrando-se no que a Câmara Municipal do Funchal pretende para a sua cidade, em termos de inclusão social, de acompanhamento e de convivência harmónica de todos os seus habitantes. A Associação Conversa Amiga é membro reconhecido do Núcleo de Planeamento e Intervenção para a Pessoa Sem-Abrigo de Lisboa, estabelecendo parcerias com entidades públicas e



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



privadas. Assim, no uso da competência consagrada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delibera aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a Associação Conversa Amiga”. O referido Protocolo fica a fazer parte desta ata como anexo (A).-----

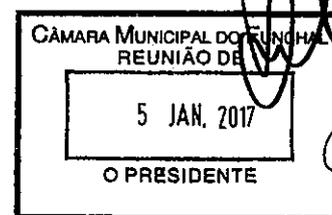
---Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, disse ser este um projeto com grande interesse para a cidade e que tudo o que for realizado em prol da melhoria da qualidade de vida dos munícipes é bem-vindo. No entanto, opinou ser o conteúdo do protocolo fraco e vago, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que na cláusula três do mesmo, está estabelecido a contratação pública, pelo que irá ser realizado um caderno de encargos detalhado.-----

---Intervindo, o Senhor Presidente informou também que irão existir três equipas de rua, especializadas nesta área e serão criados dois postos de trabalho, a tempo inteiro por esta Associação, um psicólogo e uma assistente social com acompanhamento de uma equipa médica, com a lógica também de formar voluntários nesta área. Informou ainda que o valor do protocolo é de setenta mil euros, no primeiro ano, devido ao investimento inicial que posteriormente poderá ser revisto.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou qual o papel da Associação e quem irá proceder à colocação dos cacifos.-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



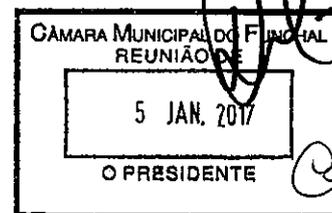
---Respondendo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, respondeu que os cacifos serão colocados pela Associação, mediante escolha do local por parte da Autarquia, e que serão em dois lugares distintos. Informou ainda que a Associação irá proceder à formação de técnicos especializados que vão constituir as equipas técnicas de rua, sendo que os dois postos de trabalho vão ser suportados pela Associação e serão escolhidos pelos mesmos.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, referiu que esta realidade dos sem-abrigo tem vindo a aumentar na cidade. Disse que, em sua opinião, e ainda antes deste protocolo, a Autarquia deveria conhecer a realidade e haver um diagnóstico prévio, nomeadamente quantos sem-abrigo existem e qual a razão por se encontrarem nesta situação. Referiu que a questão dos cacifos poderá ter estragado um projeto que é muito mais abrangente e que pretende recuperar e dar um projeto de vida a estes indivíduos, reforçando que deveria existir uma colaboração mais estreita entre a Câmara e a Segurança Social no apoio a estas pessoas, dentro claro das suas competências.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, referenciou que o número de sem-abrigo não aumentou, o que acontece é que estão mais visíveis, mencionando que já existe um diagnóstico feito, por outro lado, os núcleos de apoio fazem sempre a ligação à Segurança Social de quem somos parceiros. Referiu ainda que a colocação dos cacifos irá permitir que os pertences



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



destas pessoas sejam guardados e não fiquem na via pública durante o dia reduzindo também a violência existente entre estas pessoas.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, perguntou se esta Associação irá trabalhar com a “CASA”, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, respondeu que serão parceiros de todas as Associações desta área.-----

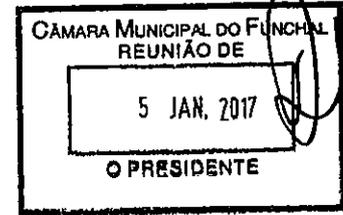
## **2 - REGULAMENTO:-----**

----- - **Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção e Apoio à Loja Tradicional - Publicitação do início do procedimento e participação procedimental:** - Submetida pelo Senhor Presidente, foi unanimemente aprovada a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu, entre outros aspetos, um novo regime jurídico para as autarquias locais, tendo revogado grande parte das disposições constantes na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e suas alterações; b) De entre algumas novas competências atribuídas à Câmara Municipal, destaca-se a prevista na alínea ff), do n.º1 do artigo 33.º, estatuinto esta norma que cabe àquele órgão autárquico “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”; c) Se reconhece a importância do comércio tradicional e seus estabelecimentos que se encontram abertos ao público há



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

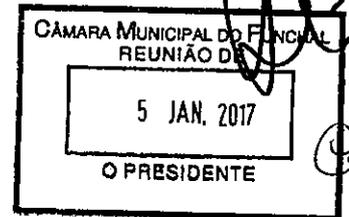


longos anos, como um dos elementos distintivos do Município, assumindo-se como parte relevante da sua história e vida económica; d) Importa dinamizar o comércio local e, em particular, o comércio tradicional, no seguimento da estratégia de reabilitação urbana levada a cabo pela autarquia; e) Com o diploma que se pretende ver elaborado e cujo procedimento ora se desencadeia, pretende-se apoiar e promover o comércio tradicional do Funchal e as suas lojas mais emblemáticas e com maior longevidade, criando incentivos que as salvaguardem; f) Se torna necessário dotar o Município de regras que definam os parâmetros de apoio e proteção aos estabelecimentos supra referenciados. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:

1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção e Apoio à Loja Tradicional. 2 – Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Luisa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, em regime de substituição, e em José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, a responsabilidade pela direção do procedimento. Deverá o referido regulamento, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública e à eventual



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



audição das entidades representativas dos interesses em presença”.

---Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou se o apoio será feito em sede de orçamento, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente mas que o apoio poderá não ser financeiro, mas sim ao nível da reabilitação urbana.

**3 - EMPRESAS MUNICIPAIS:**

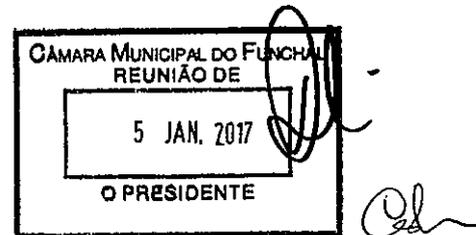
----- - Adenda ao Contrato-Programa a celebrar com a Empresa “SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação, E.M.”:

- Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, bem como a Minuta da Adenda do Contrato-Programa a submeter à Assembleia Municipal:

---“Considerando que: A “SocioHabitaFunchal, E.M.”, é uma empresa local com natureza municipal, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. A capacidade jurídica da “SocioHabitaFunchal, E.M.” abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto social. A “SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, constituída inicialmente nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, de acordo com o disposto no art.º 4º dos seus estatutos, tem por objeto principal “a promoção, a construção e a manutenção do parque habitacional social do Município do Funchal, gestão e administração do



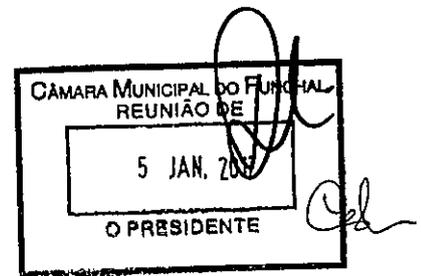
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



património habitacional municipal, centros comunitários, oficina solidária e outras estruturas sociais, espaços comerciais, polidesportivos, hortas e outras áreas verdes envolventes, e outros equipamentos afetos ao património referenciado”. A gestão da SocioHabitaFunchal, E. M. deve articular-se com objetivos prosseguidos pelo Município do Funchal, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade e equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas, a fundamentação da necessidade do estabelecimento e definição da finalidade da relação contratual, indicação dos objetivos e indicadores de eficácia e eficiência a alcançar, bem como a especificação do montante dos subsídios à exploração que as empresas locais tem o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas; As famílias realojadas pelo Município do Funchal constituem na totalidade agregados de fracos recursos económicos e financeiros, pagando por este motivo a denominada “renda social”, calculada em função do rendimento e composição do agregado familiar; Existe um número significativo de famílias, no presente 390, que pagam a renda social mínima, cujo valor para o corrente ano é de € 25,76 (vinte e cinco euros e



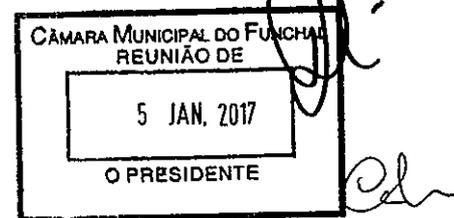
## MUNICÍPIO DO FUNCHAL



setenta e seis cêntimos); O montante médio mensal da renda técnica é, no presente ano, de € 499,20 (quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos) e a média da renda social cobrada em 2015, foi de 51,05 (cinquenta e um euros e cinco cêntimos, correspondendo este valor a 10,2 % da quantia máxima possível de ser aplicada. - O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspetos: - na gestão de proximidade da empresa SocioHabitaFunchal, E. M. nos bairros sociais propriedade do Município, resultou um conhecimento aprofundado da realidade local; - na correta avaliação dos problemas na área de intervenção social e da necessidade da resolução dos mesmos; - no conhecimento técnico extremamente importante no contato direto com a comunidade abrangida, que lhe permite ir ao encontro das suas expetativas; - no facto da empresa não possuir receitas suficientes para fazer face aos encargos que resultam necessários para a gestão e exploração da habitação social nas suas vertentes físicas e humanas, e dos equipamentos sociais a eles afetos, tendo como referência a circunstância da empresa assumir, em parte (bairros antigos) a prática de cobrança de valor significativamente inferior ao cálculo das rendas sociais; - no facto de a SocioHabitaFunchal, E.M. desenvolver trabalhos comunitários (centros comunitários, polidesportivos, oficina e loja solidárias, hortas e pomar, estúdio de música, atelier de artes plásticas) que, apensos, representam gastos para a Empresa. No ano de 2015, esses gastos totalizaram € 372.272,92. A finalidade



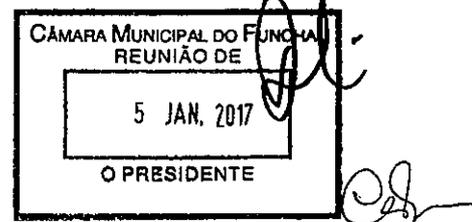
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



da relação contratual é a de permitir a prossecução dos objetivos definidos no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídas à Empresa, para que tal atividade possa desonerar os serviços da Câmara Municipal, considerando-se ainda que a prestação destes serviços pela empresa consubstanciará uma relação de maior proximidade com o munícipe, permitindo uma maior eficácia. Foi celebrado contrato-programa, datado de 16 de maio de 2016, através do qual foi especificada a indemnização compensatória no montante de € 380.158,00, que a “SocioHabitaFunchal, E.M.”, necessitaria para o seu equilíbrio financeiro, montante que veio a revelar-se insuficiente. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 50º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da cláusula décima primeira do contrato-programa titulado pelo contrato avulso n.º 63/2016, datado de 16 de maio do presente ano, é celebrada adenda ao referido contrato; Nestes termos a Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo do estatuído no artigo 50º e do n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal a minuta da adenda ao contrato-programa a celebrar com a “SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”. A referida Adenda, fica a fazer parte integrante desta Ata como Anexo (B).-----

**4 – FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2017: -**

Presente o relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para um financiamento de médio e longo prazo para o



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

ano de dois mil e dezassete, no valor de € 3.000.000 (três milhões de euros), que propõe a adjudicação ao Banco Santander Totta, S.A., tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três e da alínea f) do número um do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

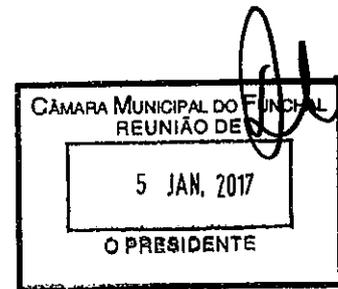
### **5 - VOTOS DE PROTESTO:**-----

----- - **Voto de Protesto ao Orçamento Regional de 2017:** - A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, aprovar um Voto de Protesto do seguinte teor:-----

---“Aprovado um Voto de Protesto ao Orçamento Regional para 2017, nomeadamente pela não inscrição no documento, uma vez mais, de nenhum dos investimentos propostos pela Autarquia ao nível de contratos-programa, no valor de mais de 4 milhões de euros, bem como da verba da taxa variável de IRS devida aos Municípios dos anos de 2009 e 2010, que continua por pagar, mesmo após a decisão do Tribunal Constitucional de que os 5 milhões de euros em causa estão em dívida. O Executivo em funções considera inaceitável a repetida demonstração de inflexibilidade do Executivo presidido por Miguel Albuquerque e a postura altamente penalizadora para o Funchal e para os funchalenses de quem foi autarca da capital durante duas



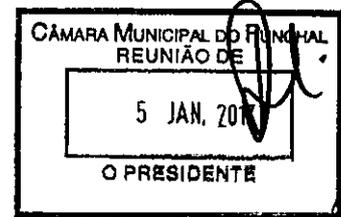
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



décadas. É por isso que tomamos esta posição oficial. A Câmara Municipal do Funchal propôs à cooperação financeira com o Governo Regional um total de nove investimentos, na ordem dos 4,4 milhões de euros, depois da publicação, em julho, do regime jurídico de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM (Decreto Legislativo Regional n.º 31/2016/M), que voltou a permitir a assinatura de novos contratos-programa entre o Governo Regional e as autarquias locais, algo que esteve impedido durante vários anos, enquanto vigorou o Programa de Assistência Económica e Financeira, conhecido como PAEF. A Região continua, porém, a vedar este instrumento financeiro de descentralização administrativa ao Funchal, o mesmo que possibilitou a utilização de largos milhões de euros em investimentos no concelho, particularmente durante os anos de gestão da edilidade pelo atual presidente do Governo Regional. Os nove investimentos em questão eram os seguintes: - Beneficiação do Caminho do Lombo (Monte/Sta. Luzia) - 845mil€; - Alargamento da Vereda da Cova com ligação à Estrada Comandante Camacho de Freitas (São Roque) - 750mil€; - Alargamento parcial do Caminho do Lazareto (Sta. Maria Maior/S. Gonçalo) - 600mil€; Espaço Intergeracional (Imaculado Coração Maria) - 500mil€; Alargamento parcial do Caminho do Jamboto (St. António) - 450mil€; Alargamento da Vereda do Calhau com ligação à Estrada Comandante Camacho de Freitas (São Roque) - 400mil€; Repavimentação da Estrada



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



Monumental (troço entre a Rotunda ASSICOM e Rotunda da Vitória, São Martinho) - 300mil€; Remodelação do edifício da antiga escola do Poço da Câmara para sede da Junta de Freguesia

---

do Imaculado Coração Maria - 300mil€; Repavimentação da Estrada Comandante Camacho de Freitas (troço entre a Rotunda do Esmeraldo e o cruzamento das Courelas) - 230mil€. O Executivo recorda, de resto, que entre 2005 e 2013, a CMF teve orçamentados, em média, 6 milhões de euros anualmente em contratos-programa com o Governo Regional, considerando incompreensível que o atual Presidente do GR não aceda às atuais propostas de utilização deste instrumento financeiro, que usou tão profusamente durante os seus mandatos enquanto autarca do Funchal. No Orçamento Regional continuam, igualmente, sem ser inscritos os 5 milhões de euros da taxa variável de IRS de 2009 e 2010, que são devidos à Câmara Municipal do Funchal, insistindo o Governo Regional numa posição que contraria todas as decisões judiciais já tomadas. Esta é mais uma decisão que, além de injusta, é incoerente, uma vez que foi Miguel Albuquerque, então na qualidade de Presidente da Câmara do Funchal, quem afirmou publicamente que iria reclamar ao Governo Regional de então, os valores em atraso referentes aos 5% do IRS, que ascendem a 5 milhões de euros".-----

---A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, disse ter solicitado uma cópia de parte da intervenção do Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, sobre este



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

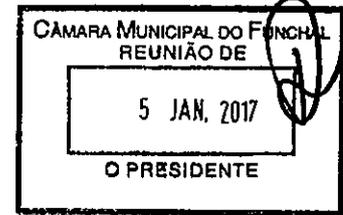


assunto, e, relativamente ao IRS, o Governo Regional reconhece que as Autarquias têm direito a recebê-lo, o que não concordam é que essa verba emane do Orçamento Regional em vez do Orçamento de Estado, à semelhança do que acontece no Continente. Acrescentou que, “o próprio Secretário referiu que além dos 7,6 milhões de euros de IRS que os Municípios têm ainda a receber, a própria Região já perdeu mais de sessenta e oito milhões de euros estando a ponderar apresentar uma ação judicial contra o Estado Português. Em relação às nove obras referidas no documento, já anteriormente, o colega de Vereação Artur Andrade apresentou a solução com o pedido de empréstimo dos cinco milhões mas não esquecendo que existem obras que são estruturantes para o Concelho e que o Governo Regional irá apoiar”.

---Sobre esta questão o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, referiu: “Em primeiro lugar, discordo desta posição de protesto da Câmara Municipal como Órgão Executivo. Estes votos, da Mudança e do PSD teriam sentido, se discutidos em sede de Assembleia Municipal. Concordo com o conteúdo deste voto e do que será discutido de seguida, e, a este propósito, sou de opinião que tanto o Orçamento de Estado falhou nos seus compromissos com a Madeira, como o Orçamento Regional igualmente falhou com as Câmaras Municipais em matéria dos contrato-programa e do pagamento do IRS, referentes aos anos de dois mil e nove e dois mil e dez. Esta tarde, na Assembleia Legislativa Regional, irá ser



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



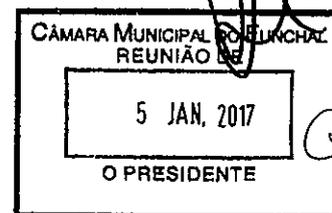
votada uma proposta de sua autoria para que o Governo Regional possa contratualizar, no próximo ano, o pagamento desta verba aos Municípios de forma faseada, evitando assim o pagamento de juros”.-----

---O Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, começou por dizer que, contrariamente ao Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, concorda que o Executivo pode e deve manifestar o seu protesto relativamente a questões que possam lesar o Município, daí que considera normal a apresentação deste voto de protesto. Sobre o seu sentido de voto, referiu que este voto de protesto se justifica tendo em conta o conjunto de questões que são enumeradas, destacando a questão do IRS, que se arrasta há algum tempo e que muito tem prejudicado a Câmara Municipal do Funchal em termos da possibilidade de dispor de mais Receitas, importantes para a gestão e o investimento municipais.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, fez a seguinte explicação: “Dentro das nove obras que o Executivo propõe, existem vários projetos que foram considerados estruturantes pelo anterior Presidente da Câmara e que este Executivo continua a propor mas agora já não o são considerados, como por exemplo, o alargamento do Caminho do Lazareto, alguns dos edificios onde estão os Centros Cívicos e Juntas de Freguesia e o alargamento da Vereda da Cova e do Calhau. Relativamente ao IRS e sabendo agora dessa intervenção do Secretário Regional, e se de facto o mesmo assume que as Câmaras têm direito a esta verba



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



e acha que o Governo Regional, ele próprio também lhe é devido parte do IRS questionou se a Autarquia está a devolver dinheiro aos munícipes, se o Governo Regional acha que deverão ser os munícipes a pagar ao Governo Regional” .-----

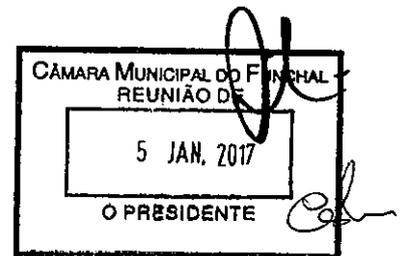
----- - **Voto de Protesto do PSD sobre a “Rejeição da proposta do PSD sobre os apoios do ProHabita às famílias afetadas pelos incêndios de agosto de 2016”**: - Foi apresentado pelos

Vereadores do PSD, um Voto de Protesto do seguinte teor:-----

---“Durante a discussão na especialidade do Orçamento do Estado para 2017, os deputados do PSD/Madeira, na Assembleia da República, apresentaram uma proposta no sentido da concessão, pelo Governo da República, dos apoios financeiros necessários à recuperação de moradias afetadas pelos incêndios de agosto de 2016, no âmbito do regime especial de financiamento do ProHabita. Surpreendentemente, esta proposta, que iria permitir o apoio a 100 por cento das famílias madeirenses prejudicadas pelos fogos, foi rejeitada pelas bancadas do PS, BE e PCP, e, inclusive, pelos deputados Carlos pereira e Luis Vilhena, eleitos pelo PS/Madeira, e Paulino Ascensão, pelo BE/Madeira. Com esta atitude incompreensível, que não se coaduna com a solidariedade manifestada e prometida pelo Primeiro-Ministro, aquando da deslocação à Madeira na sequência dos incêndios, 30% das pessoas afetadas ficarão excluídas dos apoios para a recuperação das suas habitações, sendo esta uma situação injusta e que representa uma grande desilusão relativamente às expetativas



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



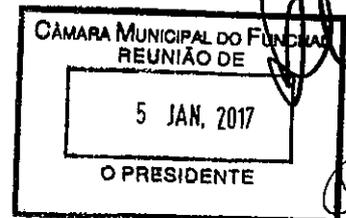
criadas. Assim, na Câmara Municipal do Funchal, reunida a 15 de dezembro de 2016, manifesta o seu mais veemente protesto pela rejeição da proposta apresentada pelos Deputados à Assembleia da República pelo PSD/Madeira, com vista ao apoio a 100 por cento dos afetados pelos incêndios na madeira. Esta situação é particularmente gravosa para os munícipes do Funchal visto que os incêndios afetaram, sobretudo, a população do Funchal”.-----

---Sobre esta questão o Senhor Presidente relembrou todo o processo após os incêndios de agosto, referindo em primeiro lugar que o Governo da República, desde a primeira hora, foi solidário com a Região, particularmente com o Funchal. Disse que, numa primeira reunião tida com alguns ministros e o Senhor Primeiro-Ministro, com as Autarquias e Governo Regional, sempre foi assumida a solidariedade do Governo da República e definido que mecanismos é que seriam usados para o apoio às vítimas dos incêndios, estando o Governo da República a cumprir, na totalidade, com aquilo que se comprometeu até à data.-----

---Disse ainda: “Do Orçamento de Estado vêm já 5,5 milhões de euros para as habitações por intermédio do programa Prohabita, através do IHRU. Existe para reabilitação de habitações degradadas dezassete milhões de euros, para o alojamento temporário já foi transferido um milhão de euros, para a economia, duas linhas de apoio, para o turismo e outros setores de atividade no valor de vinte e dois milhões de euros e, já existe, neste momento, compromissos do Governo da República no valor de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



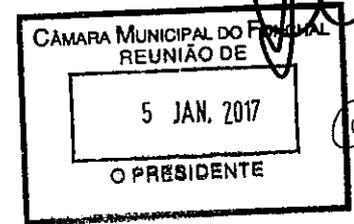
setenta e sete milhões e setecentos mil euros, alocados para as vítimas dos incêndios. A questão que entretanto surgiu prendeu-se com o Prohabita, ou seja, diz o Governo Regional que 30% das vítimas dos incêndios não serão ajudadas pelo Governo da República. De referir que o Prohabita tem regras de acesso muito restritas e não é extensível a todos, pois tem em conta o rendimento e a lógica que foi usada, que são as regras, foi a de que o apoio à habitação só é atribuído conforme a situação económica do agregado familiar e por conseguinte algumas famílias não serão abrangidas. Relembrou que na altura, foi o Governo Regional que exigiu que fossem eles a assumir a reconstrução das habitações, sendo que a Câmara Municipal do Funchal disponibilizou-se a assumir esta reconstrução, pelo que é importante que também o Governo seja solidário na componente que lhe compete porque não poderá ser só o Governo da República a assumir estes encargos e que seja assumida em sede de Orçamento Regional o restante”.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, questionou onde está o dinheiro, reconhecendo que o Prohabita tem regras muito apertadas, mas a Região encontra-se numa situação de exceção, tal como na catástrofe de vinte de fevereiro de dois mil e dez e nessa altura foi aberta uma exceção pelo Prohabita. Em sua opinião, e perante estas circunstâncias, o Governo Regional tem que negociar com o Governo da República esta matéria.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Ênio Martins,



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



fundamentou o sentido de voto da CDU, referindo que muitas das justificações já haviam sido enunciadas anteriormente pelo Senhor Presidente, lembrando que, na Assembleia da República, por proposta do PCP, foi aprovado um aditamento ao Artigo número cento e quarenta e um (141) do Orçamento de Estado relacionado diretamente com o reforço dos meios de combate a incêndios e de apoio às populações afetadas na Região Autónoma da Madeira e que o mesmo refere a questão da cooperação entre os órgãos do Governo da República e da Região, implicando, naturalmente, a possibilidade de as negociações incidirem sobre possíveis alterações ao ProHabita. Terminou referindo que, quando se pretende fazer combate político, deve existir algum cuidado quanto às questões que são utilizadas como “arma de arremesso”, considerando que a questão dos incêndios e, em particular, a habitação, pela sua importância para as populações, não deveria ser usada desta forma.-----

--- - Colocada à votação, foi rejeitado, com os votos contra da Mudança e CDU e abstenção do CDS/PP.-----

**6 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

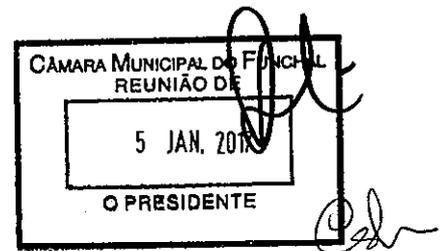
----- - **Moção da CDU, sobre os 40 Anos das Primeiras Eleições**

**Autárquicas:** - O Senhor Vereador da CDU, Énio Martins, apresentou a Moção em epígrafe, que abaixo se transcreve:-----

---“Comemoram-se em 2016 os 40 anos das primeiras Eleições Autárquicas. A Revolução de abril de 1974, desencadeada pelo Movimento das Forças Armadas (MFA), culminando uma longa e



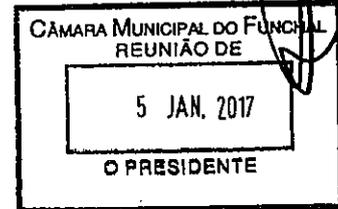
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais. O 25 de abril, entre outras conquistas, deu aos portugueses a possibilidade de participarem e intervirem na resolução dos problemas locais e a capacidade de eleger e ser eleitos para os órgãos das autarquias locais. A 12 de dezembro de 1976, no seguimento dum intenso e fecundo trabalho realizado com uma ampla participação popular, pelas comissões administrativas dos municípios e freguesias, criadas logo a seguir ao 25 de abril de 1974, realizaram-se em Portugal as primeiras eleições democráticas para as autarquias locais, nos 304 municípios e 4034 freguesias estão existentes. O Poder Local Democrático constitui uma das mais significativas transformações democráticas operadas com o 25 de abril. Parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder é amplamente participado, plural, colegial, democrático e dotado de autonomia administrativa e financeira. O Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais, com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e superando enormes carências, incluindo na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências. Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos seus problemas, os sucessivos governos têm prosseguido o ataque ao Poder Local, à



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



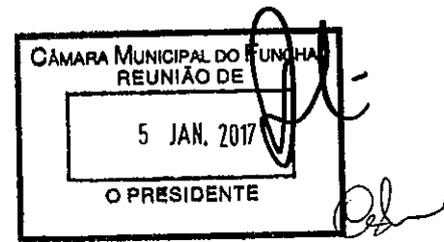
sua autonomia e a elementos essenciais, sendo exemplos as consecutivas alterações ao regime jurídico e financeiro das autarquias e ultimamente o contestado processo de extinção e fusão de freguesias. As comemorações dos 40 anos das primeiras eleições autárquicas devem ser um momento para afirmar a importância e o papel do Poder Democrático e o que representa como espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares. Deve constituir-se como um momento de convergência e unidade dos democratas, em defesa do Poder Local Democrático e dos valores de abril, consagrados na Constituição da República. Face ao exposto, a Câmara delibera: 1. Saudar as primeiras eleições autárquicas, realizadas a 12 de dezembro de 1976, e as transformações económicas, sociais e culturais operadas pelo Poder Local democrático ao longo destes 40 anos; 2. Reclamar para as autarquias locais, a autonomia e os meios necessários para responder às necessidades e anseios das populações e do desenvolvimento local, permitindo que as mesmas tenham condições para concretizar as suas funções de serviço público e de defesa dos interesses gerais das populações”.

--- - Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade.-----

----- - **Proposta de deliberação do CDS/PP, sobre as “Alterações ao Regulamento de Abastecimento de Água para o concelho do Funchal e ao Regulamento Geral das Taxas, Outras receitas e Licenças Municipais:** - O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, apresentou e fundamentou a



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

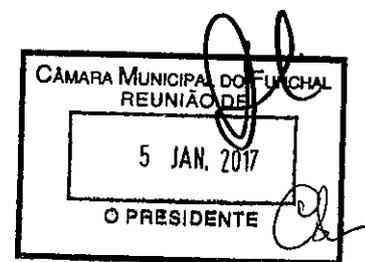


proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que deve ser objetivo do Município do Funchal um desenvolvimento harmonioso do concelho e a promoção da solidariedade e da coesão social; Considerando que as políticas, os impostos e as taxas municipais, devem ter em conta o rendimento, o número de membros das famílias e a equidade social; Considerando que persiste em Portugal, na Madeira e no Funchal, uma crise económica que afeta as famílias, designadamente por via do desemprego; Considerando que muitas famílias e indivíduos têm baixos rendimentos e pensões e, conseqüentemente têm dificuldades para fazer face a todas as despesas mensais, incluindo as correspondentes ao pagamento das necessidades básicas; Considerando que o Município do Funchal já tomou algumas medidas de apoio à classe média por via da redução do IMI Familiar e da devolução de 1,5% da participação do Município na receita do IRS; Considerando que é, também, dever dos Municípios contribuir para a inclusão social através de medidas objetivas destinadas a aliviar a vida das famílias e dos cidadãos em estado de insuficiência económica; Considerando que o acesso à água potável é um direito fundamental do ser humano, consagrado em legislação nacional e mundial; Considerando a necessidade de alargar os benefícios sociais e dar um enquadramento legal a isenções de tarifas de água reduzidas para famílias de menores recursos e famílias numerosas; A Câmara delibera: 1 – Nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo



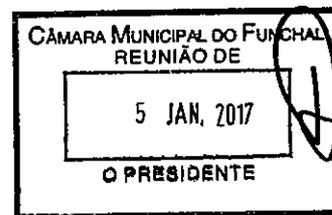
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



(CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, desencadear o procedimento de elaboração das alterações ao Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água para o concelho do Funchal e ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, no âmbito do regime de não incidência, isenções e reduções. 2 – O Projeto cujo processo ora se desencadeia deverá incluir o seguinte: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O CONCELHO DO FUNCHAL - Substituição Artigo 68º (Tarifas Social e Familiar) – 1. Os consumidores finais domésticos podem beneficiar de isenções e tarifas que consistem no seguinte: a) Tarifa social: destina-se a apoiar os cidadãos residentes no Funchal economicamente mais carenciados; b) Tarifa solidária: destina-se a apoiar cidadãos portadores de deficiência e cidadãos residentes na Funchal em situações de desemprego; c) Tarifa Familiar: destina-se a apoiar os agregados familiares residentes no Funchal com composição superior a quatro membros. 2. A Tarifa Social consiste na isenção da tarifa de disponibilidade, da tarifa de resíduos sólidos, da tarifa de conservação de coletores, do pagamento dos demais de ligação e do pagamento dos primeiros quinze metros cúbicos do consumo de água. 3. Beneficiam da Tarifa Social os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social em pelo menos uma das seguintes prestações sociais: a) Complemento solidário para



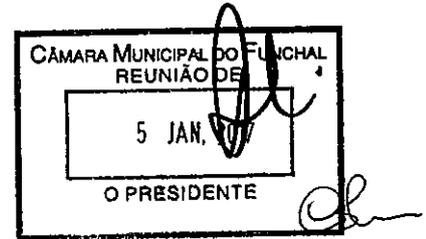
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



idosos: b) Rendimento social de inserção; c) 1º escalão de abono de família; d) Pensão social de invalidez. 4. Beneficiam também da Tarifa Social os consumidores domésticos cujo agregado familiar possua rendimento englobável para efeitos de IRS que não ultrapasse: a) O valor anual da retribuição mínima mensal garantida praticada na Região Autónoma da Madeira, nas situações em que existe apenas um sujeito passivo com rendimentos; b) O dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida na Região Autónoma da Madeira nas restantes situações. 5. A Tarifa Solidária consiste na isenção da tarifa de disponibilidade, da tarifa de resíduos sólidos, da tarifa de conservação de coletores, do pagamento dos ramais de ligação e do pagamento dos primeiros quinze metros cúbicos do consumo de água; 6. Beneficiam da Tarifa Solidária os cidadãos portadores de deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% que auferam rendimentos anuais até ao limite do 2º escalão do IRS; 7. Beneficiam também da Tarifa Solidária os cidadãos desempregados sem prestação de desemprego ou a receber subsídio que não ultrapasse o valor da retribuição mínima mensal praticada na Região Autónoma da Madeira. 8. A Tarifa Familiar consiste na incorporação no 1º escalão de cinco metros cúbicos por cada um dos membros do agregado familiar de ordem igual ou superior ao quinto. Nestas condições os restantes escalões transladam de modo a serem mantidos os mesmos intervalos por escalão. 9. Condições de adesão às tarifas social, solidária e



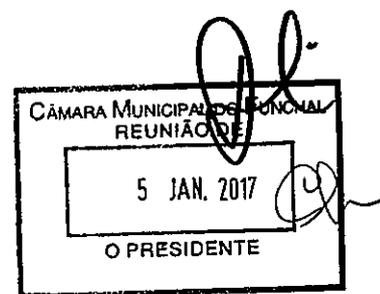
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



familiar: 9.1 – Para usufruir das tarifas social, solidária e familiar todos os membros do agregado familiar deverão ter residência fixa e permanente na mesma habitação. 9.2 – Para se candidatar a estes benefícios é necessária a entrega do impreso de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte e Cartão de Eleitor (quando se aplique) de todos os elementos do agregado familiar. b) Confirmação da residência e da composição do agregado familiar através de apresentação de atestado da Junta de Freguesia ou da Demonstração de Liquidação de IRS (com morada). No caso de o agregado apresentar mais do que um IRS, é obrigatória a entrega do atestado de residência passado pela Junta de Freguesia. c) O Município reserva-se ainda ao direito de solicitar uma declaração emitida pelos Serviços de Segurança Social da qual conste quais os elementos que constituem o agregado familiar. 9.3 – Para requerer a Tarifa Social deve entregar, para além dos documentos referidos no número anterior, documentos comprovativos dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, desde que existentes, nomeadamente: a) Fotocópia da declaração de IRS e da respetiva demonstração de liquidação (referente ao ano anterior ao pedido) ou certidão de isenção de IRS, e fotocópia da última declaração de IRC no caso de algum elemento do agregado familiar ser empresário; b) Declaração emitida pelos Serviços de Segurança Social da qual conste o histórico de



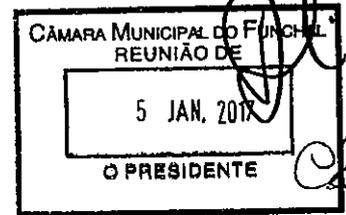
## MUNICÍPIO DO FUNCHAL



rendimentos auferidos por todos os elementos do agregado familiar no ano anterior ao pedido; c) Outros documentos relevantes que, eventualmente venham a ser solicitados pelo Município do Funchal. 9.4 – O pedido de integração nestes tipos de tarifários poderá ser efetuado a todo o tempo, sendo que a sua renovação tem de ser solicitada anualmente, mediante a apresentação dos documentos referidos anteriormente. 9.5 – As situações de alteração significativa dos rendimentos do agregado familiar relativamente ao constante nos documentos entregues, mediante a apresentação de um requerimento e respetivos documentos comprovativos, serão objeto de análise por parte dos serviços, sendo o rendimento anual do agregado familiar estimado na projeção dos novos elementos. 9.6 – A apresentação do pedido de renovação, a partir dos 13 meses de integração no tarifário implica a perda dos benefícios previstos por esta tarifa até ao final do mês seguinte ao pedido. 9.7 – Estão excluídos destes tarifários os casos de coabitação não familiar, nomeadamente de sublocação e trabalho doméstico. 9.8 – Os direitos à integração nestes tarifários cessam automaticamente caso se verifique mais de três meses de atraso no pagamento das faturas, se verificarem consumos abusivos e não controlados de água e sejam desrespeitados os regulamentos municipais. 9.9 - A prestação de falsas declarações para usufruir destes tarifários, implicará a cessação imediata da aplicação dos mesmos, inibindo o consumidor de voltar a usufruir do mesmo. ALTERAÇÕES REGULAMENTO GERAL DAS TAXAS,



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



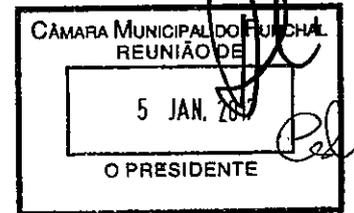
**OUTRAS RECEITAS E LICENÇAS - Artigo 43º - (Tarifa Familiar) -**

**Proposta de Substituição nº 1, 2 e 3 e Eliminação nº 10** – 1. Os consumidores domésticos cujo agregado familiar cuja composição seja superior a quatro membros beneficiam de uma redução no preço de consumo de água. 2. A tarifa familiar consiste na incorporação no primeiro escalão de cinco metros cúbicos de consumo por cada um dos membros do agregado familiar de ordem igual ou superior ao quinto. 3. Nestas condições os restantes escalões transladam de modo a serem mantidos os mesmos intervalos por escalão. 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7.(...). 8. (...). 9. (...). 10. Eliminado. **Artigo 48º** - (Tarifas Social e Solidária e não incidência e reduções) - **Proposta de Substituição Epígrafe e nº 4**

**e Aditamento nºs 5, 6, 7 e 8** – 1. (...). 2.(...). 3.(...). 4. A Tarifa Social destina-se a apoiar os cidadãos residentes no Funchal economicamente mais carenciados e consiste: a) Isenção da tarifa de disponibilidade; b) Isenção da tarifa de resíduos sólidos; c) Isenção da tarifa de conservação de coletores; d) Isenção do pagamento dos primeiros quinze metros cúbicos do consumo de água. 5. Beneficiam da Tarifa Social os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social em pelo menos uma das seguintes prestações sociais: a) Complemento Solidário para Idosos; b) Rendimento Social de Inserção; c) 1º Escalão do Abono de Família; d) Pensão Social de Invalidez. 6. Beneficiam também da Tarifa Social os consumidores domésticos cujo agregado familiar



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



possua rendimento englobável para efeitos de IRS que não ultrapasse: a) O valor anual da retribuição mínima mensal praticada na Região Autónoma da Madeira, nas situações em que existe apenas um sujeito passivo com rendimentos; b) O dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida praticada na Região Autónoma da Madeira nas restantes situações; 7. A Tarifa Solidária destina-se a apoiar os cidadãos portadores de deficiência e os cidadãos em situação de desemprego nas seguintes condições: a) Cidadãos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual, ou superior, a 60% que auferam rendimentos anuais até ao limite do 2º escalão; b) Cidadãos desempregados sem prestação de desemprego ou a receber subsídio que não ultrapasse o valor da retribuição mínima mensal praticada na Região Autónoma da Madeira”.

--- - Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade.

**7 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/ISENÇÃO DE TAXAS:**

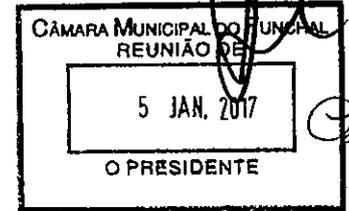
**- Clube Desportivo Nacional - Rali Municípios de Câmara**

**de Lobos e Funchal 2016:** - Acompanhado do respetivo processo, foi presente e unanimemente aprovada a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro, Miguel Gouveia:

---“Considerando que: a) O Clube Desportivo Nacional, fundado em 8 de dezembro de 1910, é uma das associações desportivas com maior notoriedade na Região Autónoma da Madeira (RAM) e pessoa coletiva de utilidade pública; b) O Rali Municípios de Câmara de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



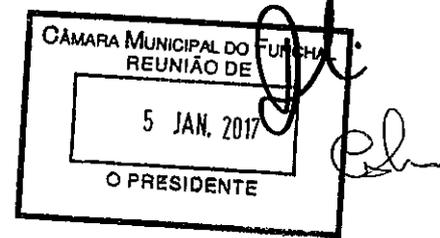
Lobos e Funchal é uma prova que integra o Campeonato de Ralis “Coral da Madeira 2016”; c) Trata-se de uma atividade de natureza desportiva e recreativa de interesse municipal, sendo amplamente publicitada nos meios de comunicação regionais e nacionais, assumindo-se como um cartaz de promoção para o Município e para a RAM; d) Foi um evento apoiado por diversas entidades públicas e privadas, entre as quais o Município do Funchal; e) O requerente pediu atempadamente a isenção das taxas municipais, associadas aos serviços prestados pelos bombeiros municipais, no montante de € 1.380,41 (mil trezentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos), nos termos constantes do requerimento que mereceu o registo de entrada nos serviços desta Autarquia n.º 2016/32519. Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e do n.º. 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal, tendo por fundamento o n.º. 4 do artigo 4.º e n.ºs. 1 e 2, do artigo 5.º. Deste último diploma, isentar o Clube Desportivo Nacional, do pagamento das taxas municipais devidas pelo evento denominado “Rali Municípios de Câmara de Lobos e Funchal 2016”.

**8 - SANEAMENTO BÁSICO:**

----- - **Pagamento em Prestações:** - A pedido de David Silva, em representação do Condomínio do Edifício Monumental Park - consumidor 483543 (proc.º 47782/16), a Câmara deliberou, por



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



unanimidade, autorizar o pagamento da dívida, no valor de € 5.250,23 (cinco mil duzentos e cinquenta euros e vinte e três cêntimos), em vinte e quatro (24) prestações mensais e consecutivas, nos termos propostos na informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (datada de 25/11/2016).-----

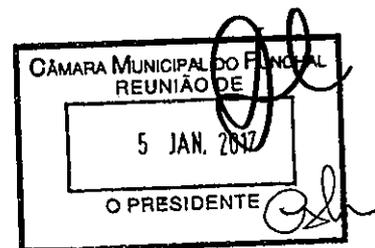
----- - Relativamente ao pedido formulado por Eduardo Marcelino Jesus Nunes (proc.º 45791/16) (consumidor n.º 477442), para a retificação e o pagamento em prestações do valor em dívida referente ao consumo de água, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação do respetivo serviço, aprovar o pagamento do valor de € 1.245,66 (mil duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) em 24 (vinte e quatro) prestações consecutivas.-----

**9 – URBANISMO:**-----

-----**9.1 – Loteamento:** - Perante o requerimento de Belchior José Pereira Sales (proc.º. 19732/16, sub-procº 2015000083), solicitando a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote número um, do alvará de loteamento número quatrocentos e setenta e cinco/oitenta e dois, localizado ao Sítio do Areiro, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por unanimidade, tomar a seguinte deliberação, com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª 216/CMF/DOT/2016): “Emite-se parecer favorável à proposta de alteração do loteamento, por se enquadrar nos parâmetros urbanísticos da Zona Habitacional, artigo 28.º. e Zona Habitacional de Baixa Densidade, artigo 37.º. do PDM, onde



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



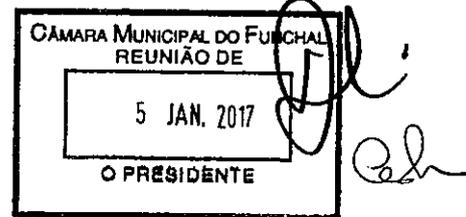
se insere o loteamento e por ter terminado o prazo para pronúncia nos termos do disposto no artigo 27º. do RJUE, havendo apenas uma oposição escrita por parte de um dos proprietários dos lotes que constituem o loteamento. Nos termos do artigo 5º, nº. 1 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na redação do Decreto-Lei 136/2014, de 9/9, é deferido o pedido de alteração, nos seguintes termos: Área de Construção – 216 m2; Área de Implantação – 108 m2; Utilização: Habitação Assistida”-----

-----**9.2. – Obras Particulares**: - Em presença do processo apresentado por Socicorreia II – Investimentos Imobiliários, S.A. (procº 1906/16, sub-procº 2013000387), referente às alterações ao projeto de licenciamento de um edifício de habitação coletiva e comércio, localizado à Estrada Monumental e Caminho Velho da Ajuda, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, nos termos e condições do parecer citado na conclusão da informação da Divisão Jurídica (refª 879/DJF/DJ/2016).-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, disse que este processo fora presente a reunião de Câmara há cerca de um ano, e na altura os Vereadores do PSD votaram contra o conteúdo da deliberação, manifestando satisfação pelo facto de a mesma ter sido alterada, ao que o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, esclareceu ter havido uma análise jurídica do processo que conduziu a esta nova deliberação.-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



----- - Relativamente ao projeto de reabilitação e alterações, apresentado pela Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (proc.º 25228/16, sub-proc.º 2013000142), a efetuar no prédio denominado “Solar dos Canaviais”, localizado à Rua da Carreira, números cento e noventa e um a cento e noventa e sete, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, tomar a seguinte deliberação: “Nos termos do artigo 5º, número 1, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), é deferido o projeto de arquitetura (E-25228/2016), conforme parecer da SRETC (E-28419/2016). Deferido os projetos de especialidades nas condições dos pareceres da EEM (E-28620/2016); Serviço Municipal de Proteção Civil (I-12151/2016); Divisão de Águas e Saneamento Básico (366/DIE/DASB/2016)”.

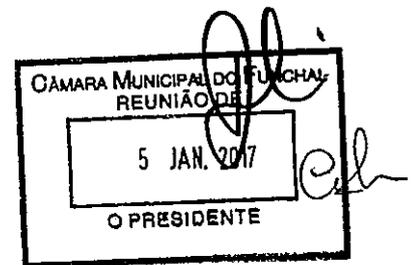
**10 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, em função do solicitado por Simplícia Sousa Gonçalves Rosado Vieira (proc.º 35474/2016) e com base na informação da Divisão de Águas e Saneamento (refª 363/DIE/DASB/16), aprovar o pagamento de € 20,65 (vinte euros e sessenta e cinco cêntimos), pelos custos associados ao atendimento hospitalar, aquando da queda numa adufa sem sinalização, no Beco Dr. Joaquim Carlos, freguesia de São Pedro.

**11 - PESSOAL:**-----

-----**11.1 - Rescisões por Mútuo Acordo:** - Em face do requerimento apresentado por Idalina Francisca Gonçalves da



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



Silva Lopes Abreu (proc.º 1084/2015), Técnica Superior de Arquitetura, a exercer funções no Departamento de Ordenamento do Território, solicitando a cessação do seu contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, de acordo com as respetivas informações e proposta do Senhor Presidente datada de cinco de dezembro/dois mil e dezasseis.-----

----- - Perante o requerimento apresentado por Cidalina Odete Nóbrega Ferreira (proc.º1545/2015), Coordenadora Técnica da carreira geral de assistente técnico, a exercer funções de Chefe de Secção no Departamento de Recursos Humanos, solicitando a cessação do seu contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, de acordo com as respetivas informações e proposta do Senhor Presidente datada de cinco de dezembro/dois mil e dezasseis.-----

---Relativamente a estes dois processos, o Senhor Presidente fez um agradecimento pelo trabalho e profissionalismo que estas duas colaboradoras demonstraram no exercício das suas funções, subscrito pela restante Vereação.-----

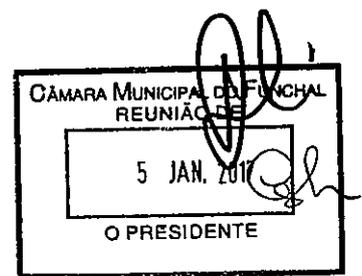
---**Adenda (nº 4 do artigo 11º. do Regimento das Reuniões da CMF).**-----

**12 - LOJA DO MUNICIPE:**-----

----- - **Concurso Público para a “Aquisição de Hardware e Software para a Loja do Município:** - Em presença do relatório



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



final do júri do concurso em epígrafe, dando conhecimento que o mesmo ficou deserto, em virtude da única concorrente (M.C. Computadores. S.A.) ter sido excluída, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

**13 - CANDIDATURA AO PROGRAMA DE RESENVOLVIMENTO RURAL PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA 2020 -**

**Garantia Escrita:** - Subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro, Miguel Gouveia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte deliberação:-----

---“O Município do Funchal apresentou uma candidatura à medida 4.3 do programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n° 406/2015, de 29 de dezembro de 2015, à qual foi atribuído o n° de operação **PRODERAM20-4.3.1- FEADER-000066**. Nos termos das condições previstas no n° 4 do artº. 45 do Regulamento (CE) n° 1305/2013, de 17 de dezembro, pode ser concedido um adiantamento de 50% da ajuda pública relativa ao valor do investimento aprovado. O pagamento do adiantamento está sujeito à constituição de uma garantia escrita do Município, equivalente à percentagem escrita de 110%, comprometendo-se o beneficiário a pagar o contratante coberto pela garantia se não provar o direito ao montante adiantado. Face ao exposto propomos que seja solicitado um adiantamento de 50% da ajuda pública relativa ao valor dos investimentos aceites, aprovando para o efeito a respetiva minuta de garantia escrita que consta em anexo.”-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

---Foram concedidos poderes ao Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, para celebrar e outorgar a respetiva garantia escrita.-

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA:** - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**REUNIÕES DE CÂMARA:** - Atendendo à época festiva de Natal e Fim de Ano, foi decidido que a próxima reunião camarária terá lugar no próximo dia cinco (5) de janeiro p.f.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,   
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

